



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

#### PROCESSO Nº 30012023

#### BB Nº 1010762

#### DE 18 DE JULHO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, ora representado pela Secretária Municipal Sra. Clélia Mara dos Santos, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal n. 12.447/2021 e pela Portaria n. 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, doravante referido como **MUNICÍPIO**, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando registrar preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, considerando a requisição nº 022/2023/SE/GTESA.

O Pregão Eletrônico se dará em sessão pública, através de sistema eletrônico de comunicação via INTERNET. O referido sistema utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso ao sistema informatizado de licitações deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h30min horas do dia 03 de agosto de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 03 de agosto de 2023.

**TEMPO DE DISPUTA:** a etapa de lances da sessão pública será encerrada após 5 (cinco) minutos mediante aviso de fechamento iminente dos lances, por decisão do Pregoeiro, após o que transcorrerá período extra. O período extra ocorrerá em um intervalo que pode ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, sendo vedado às empresas apresentarem novos lances.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL E MODO DE ACESSO AO CONTEÚDO DO EDITAL:** o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Gerência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal da Educação, situada na Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP.

#### **I - DO OBJETO**

**01.01.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

#### **II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**02.01.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

#### **III - DA LEGISLAÇÃO**

**03.01.** A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais, todos atualizados por legislações posteriores:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520/2002;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- Decreto Municipal nº 8.257/2005;
- Decreto Municipal nº 7.919/2002;
- Lei Federal nº 8.666/1993;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Decreto Federal nº 8.538/2015;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- Código de Defesa do Consumidor.

#### IV - DO PROCEDIMENTO

**04.01.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**04.02.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**04.03.** Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Secretaria Municipal da Educação, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

#### V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**05.01.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

**05.02.** Estarão impedidos de participar da presente licitação:

**05.02.01.** Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com MUNICÍPIO, nos termos do art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

**05.02.02.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

**05.02.03.** Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores.

**05.02.03.01.** As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar, no ENVELOPE nº 01 (Habilitação), o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

**05.02.03.02.** Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

**05.02.04.** Os interessados que se enquadrem no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

**05.02.05.** As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual nos lotes que lhes são exclusivos (cota reservada), se houver.

#### VI - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

**06.01.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

**06.02.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **atribuindo poderes** para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**06.03.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**06.04.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**06.05.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**06.06.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**06.07.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**06.08.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**06.09.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### VII - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

**07.01.** As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico referido no item IV e em conformidade com os critérios abaixo.

**07.01.01.** O licitante poderá anexar no site pelo qual correrá o certame a proposta de preços, através da opção “DOCUMENTOS”, em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta.

**07.01.01.01.** O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

**07.01.01.02.** Caso encontre dificuldade em anexar sua proposta, poderá descrever seu produto nas “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, desde que siga todas as exigências contidas no item VII deste Edital.

**07.02.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

**07.02.01.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada;

**07.02.02.** Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com **quatro** casas decimais;

**07.02.03** Descrição completa e minuciosa dos produtos, mercadorias e bens que serão ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;

**07.03.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**07.04.** A proposta deve ser firme e os preços ofertados pelo licitante interessado devem ser suportados pelo período de vigência da “Ata de Registro de Preços”, sem prejuízo de revisão na forma da lei.

**07.05.** A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.

**07.06.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**07.07.** Os preços serão fixos e irredutíveis.

**07.08.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**07.09.** Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**07.10.** Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

**07.10.01.** Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

**07.10.02.** Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**07.10.03.** Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**07.10.04.** Ultrapassarem o valor global estimado para o lote estimado ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

**07.10.05.** Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**07.11.** O MUNICÍPIO é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

### VIII - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**08.01** Na data e horário preestabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro, diante das propostas apresentadas no âmbito do sistema eletrônico a que se refere o item IV, dará início aos trabalhos e declarará aberta a sessão pública do “Pregão Eletrônico”, divulgando as propostas de preços recebidas e avaliando-lhe a aceitabilidade.

**08.02** O pregoeiro efetuará análise de aceitabilidade **inicial** das propostas com base no critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital, elaborando a classificação preliminar dos licitantes em ordem crescente de valor de proposta.

**08.03** Serão selecionados para a **etapa competitiva de lances**, o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela para fazer novos lances sucessivos até a proclamação do devedor, na forma do art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, ou até que se esgote o lapso temporal para oferta de lances.

**08.03.01** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas acima, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**08.04.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**08.05.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**08.06.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

**08.07.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**08.08.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**08.09** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**08.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**08.10.01.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**08.11.** A etapa competitiva de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**08.12.** Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

**08.12.01.** Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente e encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao valor apresentado como o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**08.13.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

### **IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**09.01.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**09.02.** Para julgamento, será adotado o critério legal de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o atendimento aos prazos de fornecimento, às especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital, ordenando e classificando as ofertas finais em ordem crescente.

**09.03.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação.

**09.03.01.** Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**09.04.** Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 08.12.01 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**09.05.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **X - DA HABILITAÇÃO E DA AMOSTRA**

**10.01.** O licitante que se sagrar vitorioso na etapa de julgamento de propostas e lances deverá apresentar a documentação de habilitação descrita neste item X, em sua forma original ou em fotocópia autenticada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a abertura da sessão do pregão, na Secretaria Municipal da Educação, situada na Av. Vicente Jerônimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP.

**10.01.01.** Juntamente com os documentos referidos neste item X, no prazo acima, deverá o licitante apresentar o valor da proposta atualizado, já computados os lances ofertados e a negociação direta realizada com o Pregoeiro.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 10.01.02.** Caso a licitante possua autenticação e assinatura digitais, poderá enviar a documentação de habilitação e proposta atualizada via e-mail no seguinte endereço: [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com).
- 10.02.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá, conforme o caso, em:
- 10.02.01** Cédula de identidade;
  - 10.02.02** Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 10.02.03** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - 10.02.04** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - 10.02.05** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.03** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá, conforme o caso, em:
- 10.03.01** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - 10.03.02** Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/2007, a qual engloba a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
  - 10.03.03** Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
  - 10.03.04** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
  - 10.03.05** Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - 10.03.06.** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO V);
  - 10.03.07.** DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXOS VI E VII);
  - 10.03.08.** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (ANEXO VIII).
- 10.04** Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição.
- 10.05.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á a:
- 10.05.01.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
    - 10.05.01.01.** Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;
  - 10.05.02.** Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**10.05.02.01.** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

**06.05.02.02.** Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

**10.06.** A comprovação da boa situação financeira da licitante, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por cálculos e índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral  
ISG = Índice de Solvência Geral  
ILC = Índice de Liquidez Corrente  
IE = Índice de Endividamento

**10.06.01.** As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$   
ISG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$   
ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**10.06.02.** A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,50** (cinquenta centésimos).

IE =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

**10.07.** A prova de cumprimento do art. 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 se dará mediante apresentação de **declaração** do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (ANEXO IV).

**10.08.** Os documentos citados nos itens **10.02**, **10.03** e **10.05**, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

**10.08.01.** Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral (CRC) até à data marcada para abertura dos envelopes.

**10.08.01.01.** Não será aceito Certificado de Registro Cadastral (CRC) vencido, desatualizado ou expedido por órgãos públicos que não aqueles componentes do Município de Araraquara/SP.

**10.08.02.** Aqueles que se mostrem interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (primeiro) dia anterior à data da abertura do pregão.

**10.08.02.01.** A relação da documentação que deve ser apresentada para obtenção do Certificado de Registro Cadastral (CRC) poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, através do telefone (016) 3301-5116 ou ainda pela INTERNET no seguinte endereço eletrônico:

<http://www3.araraquara.sp.gov.br/Pagina/Default.aspx?IDPagina=3003>.

**10.09.** Caso o licitante que apresentou a melhor proposta desatenda às exigências de habilitação do item X deste Edital, o pregoeiro o excluirá do certame mediante decisão motivada e examinará a proposta do licitante subsequente, conforme a rígida ordem de classificação, e assim procederá, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao presente Edital.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**10.10.** Após a fase de habilitação, o licitante que se tornar habilitado somente poderá alijado do certame por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**10.11.** Constatando o atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.11.01.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar seu intento de interpor recurso administrativo, nos moldes do art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002 e do item XIII deste Edital.

#### **10.12 DAS AMOSTRAS**

**10.12.01.** O licitante vencedor deverá apresentar, como amostra, 02 (duas) unidades de cada um dos produtos em embalagem original, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do encerramento da disputa, na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier CEP: 14802-289 para a Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos aos cuidados da Pregoeira.

**10.12.02.** A amostra deverá conter a identificação deste Pregão, o n.º do item/lote e a identificação do fornecedor.

**10.12.03** As amostras serão analisadas pela equipe da gerência requerente que poderá ainda, solicitar demais esclarecimentos a respeito do produto ofertado.

**10.12.03.01** No caso de negativa em prestar os esclarecimentos ou estes prestados, serem insuficientes, poderá a equipe emitir parecer de reprovação.

**10.12.04** Caso algum item do lote seja reprovado, e a licitante não tenha interesse na sua troca, o lote todo será reprovado.

**10.12.05** Não serão analisadas amostras em embalagens danificadas, amassadas e/ou com pontos de oxidação, que não estiverem totalmente vedadas e/ou que não atenderem às especificações mencionadas no Anexo I.

#### **XI - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11.01.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.01.01.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **MUNICÍPIO**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**11.01.02.** A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 11.01.01 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao **MUNICÍPIO** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.02.** Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e as condições previstas nos arts. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

#### **XII - DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E A ACEITAÇÃO DE PROPOSTA**

**12.01.** O valor estimado total máximo para cada lote licitado e para fins de aceitação de proposta, foi elaborado através da média de valores de mercado e será revelado pelo pregoeiro ao final da fase de lances.

#### **XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS**

**13.01.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

da data fixada para abertura do mesmo, nos conformes do disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

**13.01.01.** As impugnações serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com) ou mediante protocolo diretamente na Gerência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal da Educação, situada na Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame no prazo estabelecido.

**13.01.02.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**13.01.03.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**13.02.** Ao final da sessão pública de julgamento de proposta e habilitação, o proponente que desejar interpor recurso contra qualquer decisão proferida pelo Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

**13.02.01.** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**13.03.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**13.04.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**13.05.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.06.** Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.07.** O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

**13.07.01** Não havendo retratação, o Pregoeiro prestará informações e o remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**13.08.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação a ser realizada na forma do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**13.09.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a qualquer elemento do Edital ou dúvidas na interpretação do presente instrumento convocatório e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro responsável, endereçado à Secretaria Municipal da Educação, situada na Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP, aos cuidados da autoridade competente.

**13.09.01.** Igualmente poderão ser solicitados esclarecimentos através do seguinte e-mail: [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com).

**13.09.02.** Os esclarecimentos serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados.

**13.10.** Na ausência de regulamentação neste Edital acerca da fase de recursal, o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 deve ser manejado para suprir omissões.

#### XIV - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

**14.01.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade do procedimento licitatório, os autos do processo licitatório serão remetidos à deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

**14.02.** Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

#### XV - DO REGISTRO DE PREÇOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**15.01.** O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar a “Ata de Registro de Preços”.

**15.01.01.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal da Educação do Município.

**15.01.02** Caso a “Ata de Registro de Preços” não seja assinada dentro do prazo estipulado no *caput*, o licitante será penalizado de acordo com o previsto em item XIX deste Edital.

**15.02.** Como condição para a assinatura da “Ata de Registro de Preços”, o licitante que for convocado para tal deverá manter as condições iniciais de habilitação, conforme o art. 9º, inciso XXII do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

**15.03.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**15.04.** A “Ata de Registro de Preços”, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame.

**15.05.** Quando o adjudicatário, convocado para dentro do prazo de validade de sua proposta, **não** apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.16 **ou** se recusar a assinar a “Ata de Registro de Preços”, as licitantes remanescentes serão convocadas, na respectiva ordem de classificação, para firmar o compromisso de fornecimento no lugar do vencedor declinado.

**15.05.01.** Os licitantes convocados nas circunstâncias deste item terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a “Ata de Registro de Preços” nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**15.06.** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.07.** A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**15.08.** Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

**15.09.** Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**15.10.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da “Ata de Registro de Preços”, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**15.10.01.** O requerimento a que se refere este item deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

**15.11.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**15.12.** A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se refere o item 15.08 deste Edital e aquela decorrente de reequilíbrio da equação econômico-financeira da “Ata de Registro de Preços” serão publicadas na Imprensa Oficial.

**15.13.** Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

**15.14.** O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

**15.14.01.** Descumprir as condições e disposições da “Ata de Registro de Preços” ou do Edital;

**15.14.02.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

**15.14.03.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**15.14.04.** Tiver presentes razões de interesse público;

**15.14.05.** For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.15.** Com as informações do Órgão Gerenciador dos preços a autoridade competente convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**15.16.** Se, por ocasião da efetiva contratação, os documentos e certidões relacionados à regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993) estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICÍPIO verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**15.16.01** Será necessária ainda a comprovação de regularidade das demais certidões e requisitos de habilitação previsto no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, quando da efetiva contratação.

**15.16.02.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico hábil de informações, a detentora do preço será notificada para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

## XVI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**16.01.** O prazo de vigência da “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prazo este em que a detentora do preço registrado se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias objeto do presente certame de forma parcelada, conforme quantidades necessárias, mediante solicitação do MUNICÍPIO.

**16.02.** O contrato administrativo futuro e eventual decorrente da “Ata de Registro de Preços” para o efetivo fornecimento dos produtos, mercadorias e bens será formalizado no prazo de 05 (cinco) dias, contados na assinatura do presente termo. Passado esse prazo, se o contratado não comparecer no local indicado para assinar o contrato, incorrerá em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e de decairá do direito à contratação.

**16.02.01.** O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa do vencedor, aceita pelo contratante.

**16.03.** A gestão da “Ata de Registro de Preços” e dos contratos administrativos firmados via nota de empenho ou outro instrumento hábil será feita pela Gerência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal da Educação.

**16.04.** Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil.

**16.04.01.** O local da entrega dos bens será das 07:30h às 16:00h, no NGSAT - Núcleo de Gestão de Suprimentos, Almoxarifado e Transporte na Rua Ivo A. Magnani, nº 200 - CEAR - Fonte Luminosa - Tel: (16) 3333-3969, (16) 3331-2382.

**16.05.** Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

#### **XVII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.01.** O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** nas condições e no local indicados neste Edital por um servidor público da Secretaria Municipal da Educação designado para o ato, acompanhada da respectiva nota fiscal ou fatura, nos conformes do art. 73, inciso II, “a” da Lei Federal nº 8.666/1993.

**17.01.01.** Por ocasião da entrega das mercadorias ou dos bens, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Municipal da Educação, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**17.02.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o MUNICÍPIO poderá:

**17.02.01** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação do bem, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação pública, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**17.02.01.01** Na hipótese de substituição, a contratada deverá realizá-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido integralmente o preço contratado;

**17.02.02** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**17.02.02.01** Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**17.03.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente desde que seja verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

#### **XVIII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**18.01.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03.

**18.02.** As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

**18.03.** O pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

**18.04.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**18.05.** Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**18.06.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “*pro-rata die*” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

#### **XIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**19.01.** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quando couber.

**19.02.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas a seguir previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser registradas no



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

“Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

**19.03** As multas serão aplicadas com observância da seguinte gradação:

**19.03.01.** Atraso de até 05 (cinco) dias ou entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do pedido: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado;

**19.03.02.** Atraso de até 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 30 (trinta por cento) do pedido: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado;

**19.03.03.** Atraso superior a 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 20% (cinete por cento) do pedido: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado;

**19.03.04.** Se o contratado descumprir qualquer outra disposição do edital ou das cláusulas obrigatórias que regem a “Ata de Registro de Preços”, o instrumento de contrato ou seu equivalente, incluindo inexecução total do objeto: multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor empenhado.

**19.04.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**19.05.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que forem aplicadas ao contratado por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital e seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

**19.06.** A prática dos atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo do processo de execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização dos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas previstas nos art. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Municipal nº 9.181/2018.

**19.07.** Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete à autoridade máxima da Secretaria Municipal da Educação a aplicação das penalidades decorrentes:

**19.07.01.** De infrações no procedimento licitatório;

**19.07.02.** Do descumprimento do pactuado na “Ata de Registro de Preços” ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

**19.08.** O procedimento para aplicação de penalidades seguirá o rito do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **XX - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**20.01.** Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

### **XXI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**21.01.** As obrigações do MUNICÍPIO e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, na “Ata de Registro de Preços” e nas demais cláusulas do presente Edital.

### **XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.01.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.02.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**22.03.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**22.04.** O MUNICÍPIO reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**22.05.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**22.06.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

**22.07.** Fazem parte integrante e indissociável deste edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;**
- **ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
- **ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;**
- **ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.**
- **ANEXO XI DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE O (S) ITEM(S) COTADO(S), POSSUI (EM) GARANTIA CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.**

Araraquara/SP, 18 de julho de 2023.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

##### 2. JUSTIFICATIVA

O processo em questão trata-se de itens indispensáveis para execução das atividades diárias administrativas nas secretarias das unidades escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Integral, Secretaria de Educação e NGSAT. Os quantitativos foram estimados para o período de 12 meses, de acordo com as necessidades dos setores mencionados durante o último exercício, sendo que nas Unidades Escolares, os materiais serão de uso exclusivo das secretarias em rotinas administrativas destes locais.

##### 3. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

Considerar-se-á para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado e a pregoeira se reserva o direito de negociar com a(s) empresa(s) participante(s) do certame até que o preço esteja dentro do preço de mercado pesquisado anteriormente.

##### 4. DO LOCAL DE ENTREGA

O local da entrega será no NGSAT - Núcleo de Gestão de Suprimentos, Almoxarifado e Transporte na Rua Ivo A. Magnani, nº 200 - CEAR - Fonte Luminosa - Tel: (16) 3333-3969, (16) 3331-2382 das 07:30h às 16:00h, podendo haver mudança de endereço a qual será previamente informado ao contratado.

##### 5. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

As quantidades dos itens descritos abaixo, são quantidades estimadas pelo período de 12 meses.

QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
50	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, COM ESPECIFICAÇÕES: MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO; MODO: TOM E PULSO; MÍNIMO DE 3 TIPOS DE VOLUMES; TECLAS: MUTE, REDIAL E FLASH; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. HOMOLOGADO PELA ANATEL.
30	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE FIXO SEM FIO, COM ESPECIFICAÇÕES: VISOR, SOM DE TECLADO; DATA, HORA; 03 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE; INDICADOR DE BATERIA (ICONE NO DISPLAY); TEMPO DE DURAÇÃO DA CHAMADA; TOM/PULSO; CONTENDO BASE E FONTE. DISTÂNCIA FORA DA BASE - 50M EM LOCAIS FECHADOS E 300M EM LOCAIS ABERTOS; DURAÇÃO DE BATERIA COM FONE FORA DA BASE - 10H EM USO E 100H EM STAND BY; TECLAS: FLASH, REDIAL, IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS; VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES; HOMOLOGADO PELA ANATEL.
5	UNIDADE	APLICADOR / DISPENSADOR MANUAL DE FITA ADESIVA DE 50MM EM MATERIAL RESISTENTE
200	UNIDADE	APONTADOR COM DEPÓSITO TAMANHO APROXIMADO 5,5CM
100	UNIDADE	BORRACHA BRANCA LÁTEX MÁCIA Nº 40
500	PACOTE	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS PARA RECADO, COLORIDO, TAMANHO 38X50MM, 100 FOLHAS, 4 BLOCOS POR PACOTE. REFERÊNCIA: 3M POST-IT® 653, OU SIMILAR COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIORES. (TCU, ACORDÃO 113/16 PLENÁRIO)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

500	UNIDADE	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS PARA RECADO, AMARELO, TAMANHO 76X76MM, COM 100 FOLHAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REFERÊNCIA: 3M POST-IT® 654, OU SIMILAR COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIORES. (TCU, ACORDÃO 113/16 PLENÁRIO)
700	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA (MÍNIMO 120G/M²), ESPIRAL, 96 FOLHAS (56G/M² MÍNIMO). TAMANHO 200X275MM
7000	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA, 250x130x350mm, COR CINZA, RESISTENTE PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, PAPÉIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
200	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES MÍNIMAS: PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF, ALIMENTAÇÃO SOLAR, TAMANHO APROXIMADO: 130X140X25MM, PESO APROXIMADO: 150G
4500	UNIDADE	CANETAS ESFEROGRÁFICAS AZUL, ESCRITA GROSSA (1,0MM), CORPO PLÁSTICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA E PONTA DE TUNGSTÊNIO COM ESFERA DE 1,0MM, TAMPA COM ORIFÍCIO PRENDEDOR.
3000	UNIDADE	CANETAS ESFEROGRÁFICAS PRETAS, ESCRITA GROSSA (1,0MM), CORPO PLÁSTICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA E PONTA DE TUNGSTÊNIO COM ESFERA DE 1,0MM, TAMPA COM ORIFÍCIO PRENDEDOR.
3000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CORPO PLÁSTICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA E PONTA DE TUNGSTÊNIO COM ESFERA DE 1,0MM, TAMPA COM ORIFÍCIO E PRENDEDOR.
600	CAIXA	CLIPS DE MATERIAL NIQUELADO 2/0 - 500G
300	CAIXA	CLIPS DE MATERIAL NIQUELADO 6/0 - 500G
300	CAIXA	CLIPS DE MATERIAL NIQUELADO 8/0 - 500G
250	UNIDADE	COLA EM BASTÃO 40G LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, BOA QUALIDADE
1000	UNIDADE	COLA BRANCA LÍQUIDA, 110G, ATÓXICA, LAVÁVEL, BICO DOSADOR ROSQUEÁVEL, BOA QUALIDADE
50	CAIXA	COLCHETE (BAILARINA) EM MATERIAL METÁLICO FLEXÍVEL Nº 7 – 72 UNIDADES
100	CAIXA	COLCHETE (BAILARINA) EM MATERIAL METÁLICO FLEXÍVEL Nº 10 – 72 UNIDADES
100	CAIXA	COLCHETE (BAILARINA) EM MATERIAL METÁLICO FLEXÍVEL Nº 15 – 72 UNIDADES
350	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, BOA COBERTURA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, 18ML.
3000	PACOTE	ELÁSTICO AMARELO Nº18, 120 UNIDADES, 100G
8000	UNIDADE	ENVELOPE EM KRAFT PARDO, 200X280mm
25000	UNIDADE	ENVELOPE EM KRAFT PARDO, 250X350mm
2000	UNIDADE	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO APROXIMADO 114X229MM 75G
300	UNIDADE	ESTILETE LARGO, TRAVA DE SEGURANÇA, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, 18MM



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

50	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA COR BRANCA, PARA IMPRESSÃO, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO APROXIMADO (MM) 50,8 X 101,6 (CAIXA 100 ETIQUETAS).
10	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA COR BRANCA, PARA IMPRESSÃO, 4 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO APROXIMADO (MM) 138,11 X 106,36 (CAIXA 100 ETIQUETAS)
250	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA
5000	ROLO	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MMX45M
500	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MMX50M
3500	ROLO	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M
2000	ROLO	FITA ADESIVA CREPE LARGA 45MMX45M
800	UNIDADE	GRAMPEADORES MÉDIO 26/6, TAM. 15,5x5cm, GRAMPEAMENTO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75g/m <sup>2</sup>
600	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA 5000 UNIDADES
200	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 – CAIXA COM 5000 UNIDADES
400	PACOTE	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO TRANSLÚCIDO, TIPO ESTENDIDO (112 MM APROXIMADAMENTE) 50 JOGOS
5	UNIDADE	HD EXTERNO 1TB
40	CAIXA	LÁPIS PRETO HB Nº 2, SEXTAVADO, PONTA RESISTENTE - CAIXA 72 UNIDADES
300	UNIDADE	LIVRO ATA, CAPA DURA PRETA, SEM MARGEM, 100 FOLHAS, NUMERADO.
100	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ¼, CAPA DURA, 100 FOLHAS
70	UNIDADE	LIVRO PONTO ¼, CAPA DURA, 160 FOLHAS
200	UNIDADE	MOLHA DEDOS EM CREME OU PASTA, ATÓXICO, INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO MANCHA, NÃO GORDUROSO. PESO LÍQUIDO 12 GRAMAS.
80	UNIDADE	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS DE MESA, EM MATERIAL ARAMADO, com PINTURA ELETROSTÁTICA, RESISTENTE NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 10 PASTAS SUSPENSAS, PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS, GRAMPO, VISOR E ETIQUETAS.
300	BOBINAS	PAPEL SEMI KRAFT 80G 60CMX150M
100	UNIDADE	PASTA AZ, LOMBADA LARGA, 285x345x80mm, OFÍCIO, COM VISOR
500	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 PLÁSTICOS
3500	UNIDADE	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, REFORÇADA COM ILHÓS, TAMANHO OFÍCIO, EM CARTÃO DUPLEX COR PRETA
2000	UNIDADE	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, CARTÃO DUPLEX, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA
800	UNIDADE	PASTA POLIONDA LARGA (55MM) CRISTAL TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO.
6000	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 OFÍCIO INCOLOR
50	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO (380MM X 250MM), COM 12 DIVISÕES, INCOLOR, COM ETIQUETAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO REFORÇADO.
3500	UNIDADE	PASTA SUSPensa EM CARTOLINA DURA, MARMORIZADA E PLASTIFICADA, TAMANHO APROXIMADO 36,5CMX 24CM, HASTE PLÁSTICA E VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

100	UNIDADE	PEN DRIVE 16 GB, USB 3.0
100	UNIDADE	PEN DRIVE 128 GB, USB 3.0
250	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS METÁLICO COM RESERVATÓRIO PLÁSTICO PARA PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 40 FOLHAS
350	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA PARA TRAÇOS DE 2MM ATÉ 8MM, RESISTENTE, COR PRETA.
350	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA PARA TRAÇOS DE 2MM ATÉ 8MM, RESISTENTE, COR VERMELHA.
250	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL, PONTA REDONDA DE 2,0MM
250	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETA, PONTA REDONDA DE 2,0MM
250	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA, PONTA REDONDA DE 2,0MM
3000	UNIDADE	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO, TINTA DURÁVEL FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA
1000	UNIDADE	PINCEL MARCA TEXTO ROSA, TINTA DURÁVEL FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA
100	UNIDADE	PRANCHETA ACRÍLICO OFÍCIO COM PRENDEDOR
200	UNIDADE	RÉGUA EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE E RÍGIDO, COM ESCALA MILIMETRADA DE 30CM, 100% POLIETIRENO
300	CAIXA	SACO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, 4 FUROS, 0,15 MICRAS, INCOLOR, TRANSPARENTE - 400 UNIDADES
3000	UNIDADE	SACO PLÁSTICO TAMANHO 35X40CM, REFORÇADO, INCOLOR, TRANSPARENTE
80	UNIDADE	SUPORTE DE MESA PARA FITA ADESIVA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE ADAPTÁVEL PARA FITA TAMANHO GRANDE E PEQUENA.
200	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, TAMANHO APROXIMADO 13,5CM, CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔNICO REFORÇADO, LÂMINAS EM METAL INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
300	UNIDADE	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, COMPRIMENTO: 20CM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 1,5CM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
30	FRASCO	TINTA PARA CARIMBO, 40ML, COR AZUL
50	FRASCO	TINTA PARA CARIMBO, 40ML, COR PRETA
50	FRASCO	TINTA PARA CARIMBO, 40ML, COR VERMELHA

Araraquara, 18 de julho de 2023

**FELIPE PIERRI**

Gerência de Transporte Escolar, Suprimentos e Infraestrutura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO: 106/2023
PROCESSO: 3001/2023
BB Nº1010762

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

Form with fields: FORNECEDOR, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, FONE, E-mail, DADOS BANCÁRIOS (Conta, Agência)

Table for LOTE 01 with columns: ITEM, QTD, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO Estimado, VALOR TOTAL Estimado. Includes summary row for total lot value.

Local e data
Assinatura e identificação do Responsável

Table for LOTE 02 with columns: ITEM, QTD, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO Estimado, VALOR TOTAL estimado. Includes summary row for total lot value.

Local e data.
Assinatura e identificação do Responsável



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

<b>LOTE 03</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO Estimado</b>	<b>VALOR TOTAL estimado</b>
01	30 UN	TINTA PARA CARIMBO, 40ML, COR AZUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 5,01	R\$ 150,30
02	50 UN	TINTA PARA CARIMBO, 40ML, COR PRETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 5,01	R\$ 250,50
03	50 UN	TINTA PARA CARIMBO, 40ML, COR VERMELHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 5,01	R\$ 250,50
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 3 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 651,30</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do Responsável

<b>LOTE 04</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO Estimado</b>	<b>VALOR TOTAL estimado</b>
1	600 CX	CLIPS DE MATERIAL NIQUELADO 2/0, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		R\$ 18,36	R\$ 11.016,00
2	300 CX	CLIPS DE MATERIAL NIQUELADO 6/0, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		R\$ 18,36	R\$ 5.508,00
3	300 CX	CLIPS DE MATERIAL NIQUELADO 8/0, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		R\$ 18,09	R\$ 5.427,00
4	50 CX	COLCHETE (BAILARINA) EM MATERIAL METÁLICO FLEXÍVEL Nº 7, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		R\$ 12,06	R\$ 603,00
5	100 CX	COLCHETE (BAILARINA) EM MATERIAL METÁLICO FLEXÍVEL Nº 10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 14,27	R\$ 1.427,00
6	100 CX	COLCHETE (BAILARINA) EM MATERIAL METÁLICO FLEXÍVEL Nº 15, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 26,28	R\$ 2.628,00
7	400 PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO TRANSLÚCIDO, TIPO ESTENDIDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 14,54	R\$ 5.816,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 4 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 32.425,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do Responsável



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

LOTE 05					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL estimado
01	600 CX	GRAMPO GALVANIZADO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 9,30	R\$ 5.580,00
02	200 CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 35,36	R\$ 7.072,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 05 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 12.652,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data.

Assinatura e identificação do Responsável

LOTE 06					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL estimado
01	800 UN	GRAMPEADORES MÉDIO 26/6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 18,62	R\$ 14.896,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 06 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 14.896,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data.

Assinatura e identificação do Responsável

LOTE 07					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL estimado
01	250 UN	PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS METÁLICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 80,03	R\$ 20.007,50
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 07 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 20.007,50</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data.

Assinatura e identificação do Responsável



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

LOTE 08					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL estimado
01	5.000 RL	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 6,21	R\$ 31.050,00
02	500 RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MMX50M, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
03	3.500 RL	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 6,66	R\$ 23.310,00
04	2.000 RL	FITA ADESIVA CREPE LARGA 45MMX45M, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 15,06	R\$ 30.120,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 08 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 86.135,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data.

Assinatura e identificação do Responsável

LOTE 09					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL estimado
01	300 UN	ESTILETE LARGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 2,53	R\$ 759,00
02	250 CX	EXTRATOR DE GRAMPO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$1,75	R\$ 437,50
03	200 UN	MOLHA DEDOS EM CREME OU PASTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 3,76	R\$ 752,00
04	3.000 PCT	ELÁSTICO AMARELO Nº18, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 4,45	R\$ 13.350,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 09 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 15.298,50</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data.

Assinatura e identificação do Responsável

LOTE 10					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL estimado
01	200 UN	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, TAMANHO APROXIMADO 13,5CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 3,17	R\$ 634,00
02	300 UN	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 20CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 12,31	R\$ 3.693,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 10 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 4.327,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data.

Assinatura e identificação do Responsável



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

#### LOTE 11

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL Estimado
01	7000 UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 8,21	R\$ 57.470,00
02	100 UN	PASTA AZ, LOMBADA LARGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 18,51	R\$ 1.851,00
03	500 UN	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 PLÁSTICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 19,72	R\$ 9.860,00
04	3.500 UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, REFORÇADA COM ILHÓS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 10,07	R\$ 35.245,00
05	2.000 UN	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, CARTÃO DUPLEX, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 2,74	R\$ 5.480,00
06	800 UN	PASTA POLIONDA LARGA (55MM) CRISTAL TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 7,77	R\$ 6.216,00
07	6.000 UN	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 OFÍCIO INCOLOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 1,52	R\$ 9.120,00
08	50 UN	PASTA PLÁSTICA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO (380MM X 250MM), COM 12 DIVISÕES, INCOLOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
09	3.500 UN	PASTA SUSPensa EM CARTOLINA DURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 5,00	R\$ 17.500,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 11 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 144.692,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data

Assinatura do Responsável

#### LOTE 12

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL Estimado
23	300 UN	SACO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, 4 FUIROS, 0,15 MICRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 148,00	R\$ 44.400,00
24	3000 UN	SACO PLÁSTICO TAMANHO 35X40CM, REFORÇADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 12 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 46.380,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

LOTE 13					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL Estimado
01	80 UN	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS DE MESA, EM MATERIAL ARAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 83,60	R\$ 6.688,00
02	100 UN	PRANCHETA ACRÍLICO OFÍCIO COM PRENDEDOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
03	200 UN	RÉGUA EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE E RÍGIDO, COM ESCALA MILIMETRADA DE 30CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 1,77	R\$ 354,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 13 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 8.837,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data

Assinatura do Responsável

LOTE 14					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL Estimado
01	100 UN	PEN DRIVE 16 GB, USB 3.0, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 33,38	R\$ 3.338,00
02	100 UN	PEN DRIVE 128 GB, USB 3.0, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 177,02	R\$ 17.702,00
03	5 UN	HD EXTERNO 1TB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 376,00	R\$ 1.880,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 14 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 22.920,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data

Assinatura do Responsável

LOTE 15					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL Estimado
01	500 PCT	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS PARA RECADO, COLORIDO, TAMANHO 38X50MM, 100 FOLHAS, 4 BLOCOS POR PACOTE, COLORIDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 7,34	R\$ 3.670,00
02	500 UN	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS PARA RECADO, AMARELO, TAMANHO 76X76MM, COM 100 FOLHAS, AMARELO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 6,13	R\$ 3.065,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 15 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 6.735,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

LOTE 16					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL Estimado
3	700 UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 12,57	R\$ 8.799,00
4	300 UN	LIVRO ATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 16,01	R\$ 4.803,00
5	100 UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ¼, CAPA DURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 14,22	R\$ 1.422,00
6	70 UN	LIVRO PONTO ¼, CAPA DURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 23,51	R\$ 1.645,70
7	300 BOBINAS	PAPEL SEMI KRAFT 80G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 104,85	R\$ 31.455,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 16 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 48.124,70</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data  
Assinatura do Responsável

LOTE 17					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL Estimado
1	200 UN	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 31,88	R\$ 6.376,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 17 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 6.376,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data  
Assinatura do Responsável

LOTE 18					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL Estimado
01	200 UN	APONTADOR COM DEPÓSITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 2,46	R\$ 492,00
02	100 UN	BORRACHA BRANCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 1,23	R\$123,00
03	350 UN	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 3,08	R\$ 1.078,00
04	40 CX	LÁPIS PRETO HB Nº 2, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 38,70	R\$ 1.548,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 18 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 3.241,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data  
Assinatura do Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

LOTE 19					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL Estimado
01	350 UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA PARA TRAÇOS DE 2MM ATÉ 8MM, RESISTENTE, COR PRETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 2,96	R\$ 1.036,00
02	350 UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA PARA TRAÇOS DE 2MM ATÉ 8MM, RESISTENTE, COR VERMELHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 3,59	R\$ 1.256,50
03	250 UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL, PONTA REDONDA DE 2,0MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 2,51	R\$ 627,50
04	250 UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETA, PONTA REDONDA DE 2,0MM		R\$ 2,51	R\$ 627,50
05	250 UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA, PONTA REDONDA DE 2,0MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 2,51	R\$ 627,50
06	3000 UN	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO, TINTA DURÁVEL FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
07	1000 UN	PINCEL MARCA TEXTO ROSA, TINTA DURÁVEL FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 19 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 12.375,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data  
Assinatura do Responsável

LOTE 20					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL Estimado
01	4.500 UN	CANETAS ESFEROGRÁFICAS AZUL, ESCRITA GROSSA (1,0MM), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
02	3.000 UN	CANETAS ESFEROGRÁFICAS PRETAS, ESCRITA GROSSA (1,0MM), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
03	3.000 UN	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 20 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 10.500,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data  
Assinatura do Responsável



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

<b>LOTE 21</b>					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL Estimado
01	8.000 UN	ENVELOPE EM KRAFT PARDO 200X280MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
02	25.000 UN	ENVELOPE EM KRAFT PARDO, 250X350MM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 0,42	R\$ 10.500,00
03	2.000 UN	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 0,16	R\$ 320,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 21 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 13.220,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data

Assinatura do Responsável

<b>LOTE 22</b>					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL Estimado
01	50 CX	ETIQUETA ADESIVA COR BRANCA, PARA IMPRESSÃO, 10 ETIQUETAS POR FOLHA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 18,13	R\$ 906,50
02	10 CX	ETIQUETA ADESIVA COR BRANCA, PARA IMPRESSÃO, 4 ETIQUETAS POR FOLHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 18,06	R\$ 180,60
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 22 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 1.087,10</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data

Assinatura do Responsável

<b>LOTE 23</b>					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL Estimado
01	250 UN	COLA EM BASTÃO 40G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 7,23	R\$ 1.807,50
02	1.000 UN	COLA BRANCA LÍQUIDA, 110G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$ 4,53	R\$ 4.530,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 22 Deve ser cotado todos os itens do lote</b>				<b>R\$ 6.337,50</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Local e data

Assinatura do Responsável



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

#### ANEXO III

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

#### Livro XXX - Folhas nº XXX a XXX

##### I- ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretária Municipal Sra. Clélia Mara dos Santos, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal n. 12.447/2021 e pela Portaria n. 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

##### II – DETENTORA:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_, I.E. \_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_- bairro - cidade \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

Em virtude do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3001/2023, cujo objeto licitado fora ADJUDICADO à DETENTORA por decisão administrativa datada de de --de 2023, publicada em -- de -- de 2023, mutuamente se obrigam às seguintes cláusulas e condições:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**01.01** O objeto da presente “Ata de Registro de Preços” é o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, e dos demais anexos constantes do edital acima mencionado, que fazem parte integrante e indissociável da presente “Ata de Registro de Preços”.

O valor registrado para o LOTE 01 é de R\$ .....; quantidade do lote; marca; valor unitário; percentual entre preços registrados e do mercado na data da licitação (....)

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

**02.01.** O prazo de vigência desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**02.02** Durante o prazo mencionado na subcláusula anterior, a DETENTORA dos preços se compromete e se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias mencionadas na cláusula primeira de forma parcelada, conforme quantidades expressamente requeridas, mediante solicitação do MUNICÍPIO formalizada através de contrato, nota de empenho ou de outro instrumento jurídico hábil.

**02.02.01** Qualquer documento que faça as vezes da solicitação mencionada na *caput* deverá consignar a quantidade e a espécie do bem solicitado, bem como as demais instruções para o adequado fornecimento dos bens com base nas cláusulas desta “Ata de Registro de Preços” e do Edital que lhe deu origem.

**02.03.** O contrato administrativo futuro e eventual decorrente desta “Ata de Registro de Preços” para o efetivo fornecimento dos produtos, mercadorias e bens será formalizado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**02.03.** O contrato administrativo futuro e eventual decorrente desta “Ata de Registro de Preços” para o efetivo fornecimento dos produtos, mercadorias e bens será formalizado no prazo de 05 (cinco) dias, contados na assinatura do presente termo. Passado esse prazo, se o contratado não comparecer no local indicado para assinar o contrato, incorrerá em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e de decairá do direito à contratação.

**02.03.01.** O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa do vencedor, aceita pelo contratante.

**02.04.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**02.05.** Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**02.05.01.** O local da entrega dos bens será das 07:30h às 16:00h, no NGSAT - Núcleo de Gestão de Suprimentos, Almoarifado e Transporte na Rua Ivo A. Magnani, nº 200 - CEAR - Fonte Luminosa - Tel: (16) 3333-3969, (16) 3331-2382.

**02.06.** Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

**02.07.** O prazo para a entrega estipulado na subcláusula 02.05 poderá ser prorrogado por iniciativa do MUNICÍPIO, por conveniência administrativa, fato que será previamente comunicado à DETENTORA por qualquer meio hábil, certificando-se nos autos do processo licitatório as novas instruções apresentadas pelo gestor público.

**02.08.** Os bens, materiais e produtos serão recebidos dentro das condições descritas no item XVII do Edital e nos conformes do art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**03.01.** O pagamento referente ao fornecimento ora compromissado será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03 do Edital, após a devida convocação.

**03.02.** As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

**03.03.** O pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

**03.04.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**03.05.** Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto do contrato principal, por descumprimento das cláusulas da presente “Ata de Registro de Preços”, incidência de multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento eventualmente devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**03.06.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**04.01.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos decorrentes da presente “Ata de Registro de Preços” correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

**05.01.** A presente “Ata de Registro de Preços” e o futuro contrato administrativo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados serão regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 7.919/2002 e pelas demais normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**05.02.** Integram juridicamente esta “Ata de Registro de Preços” todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital e na proposta da DETENTORA.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**06.01.** Caberá à Secretaria Municipal da Educação, através de sua Gerência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal da Educação, o gerenciamento do Sistema de Registro de Preços referente aos contratos que firmar.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**07.01.** A DETENTORA se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso especificadas no termo de referência, sujeitando-se ao controle de qualidade da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**07.02.** As demais obrigações contratuais decorrentes da execução desta “Ata de Registro de Preços” estão estabelecidas no Edital.

**07.03.** É dever da DETENTORA, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**07.04.** A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo principal em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**07.05.** A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**07.06.** É dever da DETENTORA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da “Ata de Registro de Preços” e dos contratos administrativos de fornecimento dela decorrentes.

**07.06.01** A eventual inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**07.07.** O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os bens e produtos fornecidos que se encontrarem em desconformidade com o contrato administrativo e seus anexos, oportunidade em que procederá na forma do item XVII do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**08.01** O não cumprimento de qualquer cláusula, disposição ou norma seja do edital, desta “Ata de Registro de Preços” ou do contrato administrativo de fornecimento, bem como a denúncia, por inadimplência, implicará nas penalidades previstas no item XIX do Edital, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PREÇO REGISTRADO E DA REPACTUAÇÃO**

**09.01.** Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da DETENTORA e conforme anexo I deste instrumento.

**09.02.** Os preços registrados são irrevogáveis.

**09.03.** A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**09.04.** Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

**09.05.** Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**09.06.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da “Ata de Registro de Preços”, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**09.06.01** O requerimento a que se refere esta cláusula deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

**09.07.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**09.08.** A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se referem as cláusulas anteriores e aquela decorrente de eventual reequilíbrio da equação econômico-financeira da “Ata de Registro de Preços” serão publicadas na Imprensa Oficial.

**09.09.** Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.01** O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

**10.01.01** Descumprir as condições e disposições da “Ata de Registro de Preços” ou do Edital;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**10.01.02** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

**10.01.03** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.01.04** Tiver presentes razões de interesse público;

**10.01.05** For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**10.02** Da mesma forma, a inexecução total ou parcial de cláusulas pactuadas ou do objeto do contrato administrativo principal de fornecimento enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos moldes dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**10.03.** O ato de rescisão contratual ou de cancelamento da “Ata de Registro de Preços” poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Gerência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal da Educação, situada na Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.01.** É vedado à DETENTORA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto ou quaisquer obrigações decorrentes da “Ata de Registro de Preços” e contrato administrativo principal de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.01.** As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da “Ata de Registro de Preços” e do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo, e se comprometem a zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Araraquara/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretária Municipal da Educação

**DETENTORA**

CNPJ Nº:

TESTEMUNHAS:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

#### ANEXO IV

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, em (município/estado), a participar do Pregão Eletrônico nº 106/2023 Registro de Preços, Processo 3001/2023, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos.

local, data

identificação / assinatura do  
representante legal da empresa

#### ANEXO V

#### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, em (município/UF), a participar do Pregão Eletrônico nº 106/2023 - Registro de Preços, Processo 3001/2023, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que está enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição atual, nos termos da lei.

local, data

identificação / assinatura do  
representante legal da empresa

#### ANEXO VI

#### **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, em (município/UF), a participar do Pregão Eletrônico nº 106/2023 – Registro de Preços, Processo 3001/2023, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

local, data

identificação / assinatura do  
representante legal da empresa

#### ANEXO VII

#### **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, em (município/UF), a participar do Pregão Eletrônico nº 106/2023 – Registro de Preços, Processo XXXX/2023, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal 123/2006.

local, data

identificação / assinatura do  
representante legal da empresa

#### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 PROCESSO Nº 3001/2023

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação na presente licitação, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

- Não está sujeita a suspensão temporária de seu direito de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, por sanção aplicada nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a qualquer título;
- Não está sujeita aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a qualquer título, firmada em qualquer das esferas da Federação.

Declaro, ainda, para os mesmos fins, que não existe qualquer fato impeditivo à habilitação da empresa licitante nem à sua contratação com a Administração Pública, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos no edital e na legislação em vigor.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

local, data

identificação / assinatura do  
representante legal da empresa

#### ANEXO IX DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(Este documento é preenchido somente pelo licitante vencedor)

**Pregão Eletrônico nº 106/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10**

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Pregão Eletrônico, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem, estão à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

local, data

identificação / assinatura do  
representante legal da empresa



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

#### ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 Livro XX- Folha nº XXX de XX/XX/XXXX**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO 3001/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

**ADVOGADO(S):** RODRIGO CUTIGGI - OAB/SP 245.921

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araraquara, XX de XXXX de 2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Clélia Mara Dos Santos Cargo: Secretária Da Educação CPF: XXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Clélia Mara Dos Santos Cargo: Secretária Da Educação CPF: XXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Nome: XXXXXXXXXXXX Cargo: XXXXXXXX CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Clélia Mara Dos Santos Cargo: Secretária Da Educação CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_